



PREFEITURA MUNICIPAL **CACHOEIRA DOURADA-GO**

LEI Nº 975/2024

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 12/12/24 NOS TERMOS
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA -GO

“Altera a jornada de trabalho do cargo público de provimento efetivo de Fisioterapeuta do Município de Cachoeira Dourada-GO”

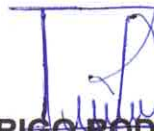

SEC. MUN. ADM. GOV. E PLANEJAMENTO

O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho do cargo público de provimento efetivo de Fisioterapeuta do Município de Cachoeira Dourada-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (**12/12/2024**).



RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Rodrigo Rodrigues Almeida
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024